

POVOS ÍNDIGENAS NO BRASIL SUJEITOS HISTÓRICO DE LUTA E RESISTÊNCIA CONTRA A EXCLUSÃO SOCIAL E A POBREZA.

Layanna Giordana Bernardo Lima

Universidade Federal do Tocantins

layanna@uft.edu.br

Resumo

O presente texto tem como objetivo apresentar alguns aspectos históricos, sociais e políticos da luta e resistência dos povos indígenas na defesa dos seus direitos. As leituras e discussões são resultados da sistematização e estudos da tese finalizada “Os Akwê–Xerente no Tocantins: Território indígena e as questões socioambientais”. Muitos foram os direitos reconhecidos aos indígenas como o acesso à educação, saúde, terras e assistência, entretanto o desrespeito e a discriminação permanecem. Os indígenas continuam na luta de resistência para terem realmente acesso a Política de educação e saúde de qualidade, e de serem respeitados no seu direito. A complexidade de questões política que envolve a população indígena perpassa a luta constante contra a exclusão social e a pobreza situação resultante das constantes ameaças que tem dificultado a sobrevivência do seu modo de vida e cultura, alguns ainda não têm seus territórios reconhecidos e tem conflitos com posseiros e fazendeiros, e as populações indígenas que mesmo em território reconhecidos tem enfrentados vários problemas socioambientais, e dificuldades de sobrevivência nas suas aldeias, principalmente as que fazem limites com as grandes lavouras e as cidades.

Palavras Chave: Povos Indígenas; Resistência;

Introdução

As populações indígenas no Brasil ao longo da história têm vivenciado situações de engano, escravidão, massacres, doenças e conflitos a defenderem suas terras e seu modo de vida, nos dias atuais sofrem com as pressões das interferências políticas, sociais e econômicas dentro e fora do seu território. Todavia tais relações sociais e políticas de pressões acerca dos territórios indígenas seja ilegal, tendo em vista que aos indígenas por intermédios dos movimentos sociais foi reconhecido na constituição de 1988 dentre outros direitos o de “Originários”¹ sobre as terras que tradicionalmente ocupam, além da obrigações da União de demarcar as Terras Indígenas e de proteger a natureza que exista dentro do território.

Ao tratar a respeito dos “guerras justas” do séc. XIX que capturavam e escravizavam os índios em seu livro Fronteira José de Souza Martins (2012) afirma que

¹ A constituição de 1988 foi o grande marco de reconhecimento aos direitos indígenas no parágrafo 1º do seu artigo 231 está a garantia do direito territorial dos indígenas. Direito Originários sobre as terras que ocupam.

as pressões das fronteiras e ameaças aos indígenas foram “cessada formalmente” no século XX, pois para ele a caçar aos índios ganhou uma nova dimensão, autor afirmar que é muito mais grave que anterior e está relacionada:

(...) a Genocida limpeza de áreas cobiçadas e invadidas pelos brancos para abertura de novas fazendas. O que tem estado em jogo é a conversão dos territórios indígenas em terras destinadas à agricultura ou à pecuária e sobretudo, à produção de renda territorial. (Martins, 2012.p.36)

A análise de Martins (2012) torna-se pertinente e atual, pois os indígenas vivenciam neste século o descumprimento do que foi garantido na constituição de 1988, a ameaça se materializa no contexto político presente, quando as construções de empreendimentos no Território Indígena são aprovadas e mais perigoso ainda são das discussões acerca da aprovação da PEC 215² que tem se fortalecido no Congresso Nacional movidos pelos interesses políticos e pessoais de alguns dos nossos representantes e principalmente pela Bancada Ruralista.

No início da invasão europeia o interesse de conhecer as dimensões do continente à ser conquistado e a ganancia pelas as terras e riquezas naturais levou aos conquistadores a desbravarem as matas do “Novo Mundo”. Tais relações de ocupação e colonização foram tão cruéis que no período do descobrimento do Brasil, segundo o mapa Etno-Histórico de Curt Nimuendajú³ havia 1400 grupos étnicos e 40 troncos linguísticos e cerca de 100 línguas. O Brasil como comenta Araújo (2006, p.23), não tem uma estimativa precisa sobre a população indígena em seu território, mas acrescenta que existe uma parcela pequena tendo em vista a população nacional. Dados mais recentes do Censo do IBGE de 2010 indicam um número de 240 povos indígenas em uma população 896.917 pessoas. Desta população 324.834 vivem em área urbana e 572.083 em área rural, o que corresponde a 0,47% da população geral do país.

Procedimentos Metodológicos

Esta produção originou-se do estudo das Políticas indigenista no Brasil e demais leituras realizadas no momento de construção da tese defendida e finalizada “Os Akwê-Xerente no Tocantins: Território indígena e as questões socioambientais”. Aqui, o esforço objetiva trazer para texto o histórico das políticas indigenistas no Brasil m interfaces com as lutas constantes desses povos pelo reconhecimento e efetivação dos seus direitos. Cabe, ressaltar que o estudo já mencionado dos Akwe-Xerente no Tocantins,

² PEC 215 é uma Proposta de Emenda Constitucional que tem como objetivo levar ao Legislativo a aprovação de demarcações de terras indígenas, quilombolas e áreas de preservação ambiental.

³ Curt Nimuendajú etnólogo que em 1944 elaborou o mapa etno-histórico dos índios brasileiros.

dar base para uma leitura social da realidade e complexa vivenciada pelas populações indígenas que enfrentam problemas de existência material e muitas vezes imaterial.

Considerações Finais

No âmbito histórico das Políticas Indigenista, o estado brasileiro para Guimarães (2002, p.24) manteve dois paradigmas para com as sociedades indígenas que foram de assimilação, dominação e homogeneização cultural, e o outro paradigma do pluralismo cultural de perspectiva de reconhecimento. Este veio com a constituição de 1988, que garantiu aos indígenas a afirmação de uma sociedade multilíngue e pluricultural.

Entretanto até à aprovação da constituição de 1988, os Povos Indígenas passaram por longos períodos de intervenções do estado que tinham como objetivo de "civiliza-los", catequizá-los e de principalmente tomar posse de suas terras. Aqui, não iremos nos alongar e detalhar essas ações, mas sim pincelar algumas dessas políticas adotadas no período de colonização até os dias atuais. Como já sinalizado, o período de colonização do Brasil foi marcado pela exploração dos indígenas através da troca desigual via utilização do "Escambo" pelos invasores europeus de suas terras.

Considerações Finais

A Constituição de 1988 traz em seu art. 231, no parágrafo 1º o direito às terras e não aos territórios indígenas:

São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Neste artigo foi subtraindo a ideia do modelo de política indigenista que dominou durante anos no Brasil o de "assimilação e integração dos índios a sociedade nacional". A Constituição Federal de 1988 foi resultado das discussões e do processo de mudança política que se iniciou a partir da metade da década de 70.

Entretanto, a Constituição não permitiu a autodeterminação dos povos indígenas, pois o Estado teve o intuito de não perder o controle do uso da natureza nas terras indígena, como minérios, e etc. Quando convêm ele utiliza o que está previsto na lei "o direito de interferência nessa exclusividade quando for interesse da União". Exemplo

claro aconteceu com as construções de hidrelétricas e estradas, sempre com a justificativa do desenvolvimento do País.

Os Povos Indígenas atualmente continuam sofrendo ameaças que tem dificultado a sobrevivência do seu modo de vida e cultura. A exploração de garimpos, madeiras. A grande ameaça constante é a possibilidade de aprovação da PEC 215. O governo tem aprovado construções de empreendimento dentro do Território Indígenas que sofrem de maneira mais cruel o impacto destas construções, fortalecendo a exclusão social, pobreza, perdas culturais e a vida.

Referências Bibliográficas

ARAÚJO, Ana Valéria et alii. Povos Indígenas e a Lei dos “Branços”: o direito á diferença. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

GALLOIS, Domini Tilkin. Terras ocupadas? Território? Territorialidades?. In: Fany Ricardo. (Org). Terras Indígenas & Unidades de Conservação da Natureza. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004, v p.37 – 41.

IBGE. Mapa etno-histórico de Curt Nimuendaju. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em colaboração com a Fundação Nacional Pró-Memória. Rio de Janeiro: IBGE, 1987. 94 p: Mapa.

MARTINS, José de Sousa. Fronteira. A degradação do outro nos confins do humano. 2ª ed. Reimpressão. São Paulo; Contexto, 2012.

MELATTI, Júlio Cezar. Índios do Brasil. São Paulo: Edusp, 2007.

OLIVEIRA, João Pacheco de; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. A presença indígena na formação do Brasil. Brasília; Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. A geografia Agrária e as transformações territoriais recentes no Campo Brasileiro. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri (org). 5 ed. 2. reimpressão. São Paulo: Contexto, 2010 (Caminhos da geografia)

_____. BR-163 Cuiabá-Santarém: Geopolítica, grilagem, violência e mundialização. In: TORRES, Maurício org. Amazônia revelada os descaminhos ao longo da BR-163. Brasília: CNPQ, 2005.

RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro; a formação e o sentido do Brasil. São Paulo; Companhia das letras, 2006.

_____. Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno. São Paulo: Companhia das letras, 1996.

VALADÃO, Virgínia Marcos e AZANHA, Gilberto. Senhores destas terras: os povos indígenas no Brasil da colônia aos nossos dias. Coord. Maria Helena Simões Paes e Marly Rodrigues. São Paulo: Atual, 1991. (História em documentos).

